



“O objetivo é estabelecer o processo e responsabilidades da Gestão de Riscos em Segurança da Informação”

Rodrigo Mafra, chefe do Setor de Segurança da Informação.



O Direito e o Trabalho

terceironeto@jpa.neoline.com.br

Cozinheira voluntária não é empregada

Beneficiária do programa de inclusão social e capacitação profissional chamado Cozinhas Voluntárias que pleiteava o reconhecimento de vínculo empregatício com o município patrocinador do evento teve seu pedido negado pela Terceira Turma do Tribunal Regional do Trabalho do Rio Grande do Sul.

O Município admitiu a prestação de serviços, mas sem recebimento de salário e sem subordinação, porque decorrente de participação em programa social de adesão voluntária.

A autora alegou que, nos três anos em que foi beneficiária do programa, trabalhou como cozinheira, recebendo renda pela venda de marmitas, sendo que os alimentos utilizados eram fornecidos pela prefeitura e que, por isso, de alguma forma, recebia salário do município.

A sentença de primeiro grau considerou que a adesão ao programa social foi voluntária e gratuita, cujo objetivo era oportunizar aos participantes aprender o ofício de cozinheiro e que a eventual renda gerada não pode ser entendida com remuneração recebida do município.

Para o juiz de primeiro grau, a proposta era que as pessoas entrassem no programa para aprender a cozinhar, sendo que o alimento produzido na cozinha, além de vendas de marmitas, também alimentava o pessoal que trabalhava no programa e, ainda, que a autora jamais recebeu salário do reclamado.

Ao apreciar o recurso ordinário da empregada, a Turma, sob a relatoria do desembargador Cláudio Antônio Cassou Barbosa, que, além de comprovados o caráter voluntário da atividade e a ausência de subordinação e pagamento de salário, o fornecimento dos alimentos para a confecção das refeições não é capaz de desvirtuar a natureza da relação, já que a finalidade do programa é a capacitação profissional.

Em remate, anotou o relator que a personalidade alegada pela parte autora é característica também do trabalho voluntário, além de não ser suficiente para configurar, por si só, a relação de emprego.

(TRT 4ª Região – 3ª Turma)

Empregador pode exigir cumprimento integral de aviso prévio proporcional

A Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais, sob o fundamento de que a Lei nº 12.506/2011, que regulamentou a prorrogação do aviso prévio proporcional, não faz qualquer distinção quanto ao fato de ser este trabalhado ou indenizado, assegurou ao empregador o direito de exigir do empregado o cumprimento do prazo integral de aviso prévio proporcional.

Na primeira instância, o magistrado havia entendido que o aviso prévio proporcional aplica-se exclusivamente em favor do empregado, como uma indenização, mas que, quanto à limitação da jornada no período do aviso, prevalece apenas o prazo de 30 dias.

Contudo, a Turma afastou a tese da sentença, tomando por base o voto do relator, desembargador Jales Valadão Cardoso, segundo o qual “A proporcionalidade prevista na lei é aplicável em todos os casos de despedida sem justa causa. Independente da opção patronal de exigir a prestação de serviços ou indenizar esse período. O empregado com maior tempo de serviço, cumprindo o aviso prévio, também terá mais tempo para obter novo emprego, que é a finalidade da norma”.

(TRT 3ª Região – 2ª Turma – Proc. 0012072-78.2013.5.03.0026)

Dorgival Terceiro Neto Júnior

Conciliação rendeu R\$ 5,6 mi no TRT-PB

No Estado. Foram realizadas 975 audiências e mais de 1.900 pessoas foram atendidas

O Tribunal do Trabalho da Paraíba (13ª Região) superou todas as suas expectativas e conseguiu ultrapassar o valor de R\$ 5,6 milhões em acordos.

O resultado dos valores homologados no período de 13 a 17, quando foi realizada a Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, chegou a exatamente R\$ 5.677.854,08. O valor corresponde a realização de 1.019 audiências presididas por 84 Juízes, 1 Desembargador e 247 participantes conciliadores, envolvendo 1.966 pessoas atendidas.

Para a Juíza Ana Paula Cabral, coordenadora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Conflitos – Nucon, a Semana Nacional da Conciliação foi bastante positiva na Paraíba. “Missão cumprida. Registro com satisfação os bons resultados advindos do empenho de todos aqueles que participaram, em especial os advogados e a equipe



Tentativa de acordos. Maior parte das audiências foi realizada no Núcleo de Conciliação, em João Pessoa

do Nucon. Muitos acordos foram realizados em benefício das partes e do próprio Judiciário Trabalhista, e o mais importante é que dessa forma frutifica a cultura da conciliação”, disse.

A Semana Nacional da Conciliação chegou ao seu final, mas na Paraíba, a conciliação pode ser realizada em qualquer momento, é necessário que os interessados

R\$ 229 mil

foi o valor recolhido pela Justiça do Trabalho para a Previdência Social.

GESTÃO DE SEGURANÇA

Tribunal recebe consultoria

Inserido no contexto do projeto estratégico institucional “Implantação do Sistema de Gestão de Segurança da Informação”, a empresa Módulo Security Solutions S.A está realizando uma consultoria no Tribunal do Trabalho da Paraíba (13ª Região).

A consultoria visa o mapeamento e a implementação de processos de Gestão de Riscos e de Gestão de Tratamento e Resposta a Incidentes na instituição e atende a

211/2015

é o número da Resolução do CNJ que determina o mapeamento de processos.

Resolução número 211/2015 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Segundo Rodrigo Mafra, responsável pelo Setor de Segurança da Informação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) e gestor do projeto, o objetivo é estabelecer o processo e responsabilidades da Gestão de Riscos em Segurança da Informação, bem como descrever as atividades de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes às atividades do TRT13, incorporando a visão de riscos à tomada de decisões estratégicas, em conformidade com as melhores práticas de mercado e regulamentações pertinentes. Busca estabelecer, ainda,

responsabilidades e descrever as atividades para o Tratamento de Incidentes de Segurança da Informação, com o intuito de restaurar a operação normal dos serviços o mais rápido possível, minimizando os prejuízos à operação das atividades institucionais e garantindo os níveis de serviço acordados.

A previsão de conclusão da consultoria é o próximo mês de agosto. A empresa Módulo Security Solutions está

sendo representada pela consultora Tatiana Moreira da Silva de Sousa.

Após a conclusão dos trabalhos, os processos serão submetidos ao Comitê Gestor de Segurança da Informação para deliberação e aprovação da Presidência do Tribunal.

Os trabalhos estão sendo executados em conjunto com a equipe do Setor de Segurança da Informação do TRT.

SOBRE O PROJETO

- **Gestor:** Rodrigo Mafra (Chefe Setor de Segurança da Informação)
- **Gestor substituto:** Manuel Rodrigues V. da Silva (Setor de Segurança da Informação)
- **Patrocinador:** Ronaldo Farias (Diretor da SETIC)

NO FÓRUM DE JP

Cenaten vai atender 400% a mais

O Tribunal do Trabalho da Paraíba aumentou em 400% a capacidade de atendimento na Central de Atendimento – Cenaten, que está instalada no Fórum Maximiano Figueiredo, em João Pessoa. A decisão foi tomada após a surpresa de um crescimento na demanda de reclamações a termo (verbais), provocada pelos agentes de saúde da Pre-

3000

é o número de integrantes que formam a classe dos agentes comunitários e os de saúde ambiental.

feitura Municipal de João Pessoa, que tiveram seus contratos de trabalhos convertidos do regime celetista para estatutário.

Parte da categoria procurou a Cenaten para autuar reclamações a termo na esperança de ter seus saldos do FGTS liberados, já que, nesses casos, a Caixa Econômica Federal só autoriza o saque por meio de alvará judicial.

Sensível à necessidade da classe, a administração do Tribunal constatou que a atual estrutura da Central de Atendimento não atenderia com eficiência o aumento da demanda. Em

uma ação conjunta da Administração do Fórum, do Juízo Auxiliar da Presidência, Secretaria da Corregedoria, Secretaria Administrativa, Direção-Geral e Cenaten, foi montada estrutura para agendamento e atendimento com a urgência necessária a tal situação.

Para atingir o percentual de 400% de aumento da capacidade de atendimento na Central, foram cedidos alguns servidores do Núcleo de Apoio à Primeira Instância e da Distribuição dos Feitos do Fórum da Capital. Nenhum integrante dessa classe que procurar a Cenaten ficará sem autuar sua

Pauta

Mais de 10% dos agentes de saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa tiveram asseguradas a autuações de suas ações.

ação a termo e todos terão seus atendimentos agendados, sem a necessidade de enfrentar filas e perder muito tempo de espera.

Só na segunda-feira, dia 13 foram agendados no auditório do Fórum Maximiano Figueiredo 254 atendimentos, somados às 54 ações já autuadas.



Desembargador Ouvidor: Leonardo Trajano

- Formulário eletrônico na página do Tribunal: www.trt13.jus.br
- Telefax: 83-3533-6001 nos horários de funcionamento do TRT.
- Pessoalmente, também nos horários do TRT.

- Por carta:
Ouvidoria do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região
Avenida Soares Corálio de Oliveira, s/n – Centro – João Pessoa – PB
CEP: 58013-260.

- Formulários disponibilizados junto às urnas localizadas na sede do Tribunal, nos Fóruns da Capital e Campina Grande e demais Varas do Trabalho.

- E-mail: ouvidoria@trt13.jus.br
- Pessoalmente, com o Desembargador Ouvidor, mediante prévio agendamento pelo telefone 3533-6001.

0800-728-1313

(ligação gratuita para telefones fixos)

Horário de Atendimento:
Segunda a Sexta das 7h30 às 14h30